

valor da multa por atraso de pagamento e de outros acréscimos moratórios individualmente discriminados, em reais (R\$);
link para visualização das faturas vencidas.

O usuário poderá, a qualquer momento, retornar à opção de receber comunicação de Aviso de Corte de forma impressa. (AC)

Art. 2º As definições de “Aviso de Corte” e “Notificação de Corte” do anexo F (GLOSSÁRIO) das Normas Gerais de Fornecimento de Gás Canalizado no Estado de Alagoas - Resolução Arsal N° 104/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

AVISO DE CORTE

Comunicado entregue ao Usuário pelo Operador da Concessionária, ou por anuência do titular da unidade consumidora por meio de correio eletrônico, após verificação de 30 dias de atraso no pagamento de títulos emitidos pela Concessionária, ou após 3 meses de faturamento por média devido a impedimento de acesso ao medidor; notificando-o que está procedendo ao corte de fornecimento do Gás em 72 horas, contados da data de entrega ao Usuário.

(...)

NOTIFICAÇÃO DE CORTE

Comunicado enviado via Correio ao Usuário, ou por anuência do titular da unidade consumidora por meio de correio eletrônico, após a verificação de 15 dias de atraso no pagamento de faturas emitidas pela Concessionária, notificando-o sobre a existência de faturas vencidas e não pagas, alertando-o que a manutenção de tal situação implicará no corte do fornecimento após 30 dias de atraso.

(...)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial Resolução Arsal n° 63, de 09 de março de 2007.

Maceió, 19 de novembro de 2019.

José Ronaldo Medeiros
Diretor-Presidente da ARSAL

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas
(DETRAN)

PORTARIA/DETRAN N° 2303/2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no art. 2º da Lei 6.300, de abril de 2002.

Considerando o disposto nos artigos 147 e 148 da Lei n° 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando o disposto na Resolução n° 425/2012, de 27/11/2012, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar a Psicóloga Karla Maria Paffér Magalhães Machado, brasileira, inscrita no CRP-15 sob n° 2315/AL, CPF n° 008.583.964-75, conforme processo eletrônico n.º E:05101.0000005426/2019 na clínica com personalidade jurídica denominada Cenaltran - Centro Alagoano de Desenvolvimento de Trânsito LTDA, CNPJ 03.996.057/0001-80, localizada na Rua Comendador Firmo Lopes, n° 135, Farol, Maceió/AL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 12 de novembro de 2019.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

Protocolo 466081

PORTARIA/DETRAN N° 2304/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no Art. 2º da Lei n° 6.300/2002, de 04 de abril de 2002, e conforme preceito o disposto no § 1º do Art. 263 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB; RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar com base na norma legal, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Registro n° 018602927-36 pertencente ao condutor CARLOS ROBERTO DIAS, CPF: 119.752.885-72, em virtude de solicitação espontânea apurada por meio do processo eletrônico E:05101.0000006051/2019.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 12 de novembro de 2019.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

Protocolo 466082

PORTARIA/DETRAN N°2305/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Estadual n° 6.300, de 04 de abril de 2002 c/c Decreto n° 60.041/2018, Resolve:

Art. 1º. Retificar a PORTARIA/DETRAN n° 2210/2019, de 04 de novembro de 2019, do Processo n° 5101.7189/2019, publicada no D.O.E., em 05 de novembro de 2019, que resolveu conceder férias a servidora Elisângela Lima dos Santos, Onde se lê:

“02/12/2019 a 31/12/2019 30 (trinta) dias”

Leia-se:

“02/12/2019 a 11/12/2019 10 (dez) dias”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 12 de novembro de 2019.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

Protocolo 466083

PORTARIA/DETRAN N.º 2307/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no artigo 2º da Lei n.º 6.300/2002, c/c Decreto 60.041/2018, e considerando Processo Administrativo E: 05101.0000007339/2019, RESOLVE:

Art.1º Substituir o servidor Renan Durval Aparecido da Silva, matrícula n° 12075-8, pela servidora Ligia Maria Teixeira Tenório, matrícula n° 8627-4, na composição da Comissão Permanente de implantação do Sistema “Compliance” desta Autarquia, designada pela Portaria/Detran n° 911/2019, publicada em 16/05/2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Diretor- Presidente, em Maceió, 14 de novembro de 2019.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

Protocolo 466084

PORTARIA/DETRAN N° 2311/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no art. 2º da Lei n.º 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto n° 60.041/2018,

Considerando os fatos expostos no processo administrativo E:05101.2885/2019, RESOLVE:

Art. 1º Remeter o Processo Administrativo supramencionado à Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades e/ou Ilícitos das Clínicas de Exames Médicos e Psicológicos de Trânsito, instituída por meio da Portaria/DETRAN n° 1982/2019, publicada no D.O.E. no dia 30.10.2019, para no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar os fatos apontados nos autos e apresentar Relatório Conclusivo em face da Clínica Bom Jesus.

Art. 2º Após a conclusão dos trabalhos, sejam os autos remetidos ao Gabinete do Diretor-Presidente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 18 de novembro de 2019.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

Protocolo 466085

PORTARIA/DETRAN N° 2312/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no art. 2º da Lei n.º 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto n° 60.041/2018,

Considerando os fatos expostos no processo administrativo E:05101.2598/2019, RESOLVE:

Art. 1º Remeter o Processo Administrativo supramencionado à Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades e/ou Ilícitos das Clínicas de Exames Médicos e Psicológicos de Trânsito, instituída por meio da Portaria/DETRAN n° 1982/2019, publicada no D.O.E. no dia 30.10.2019, para no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar os fatos apontados nos autos e apresentar Relatório Conclusivo em face da Clínica de Exames Médicos e Psicológicas de Trânsito S/C Ltda- CEMPTRAN. Art. 2º Após a conclusão dos trabalhos, sejam os autos remetidos ao Gabinete do Diretor-Presidente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 18 de novembro de 2019.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

Protocolo 466086